



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**MEMORANDO Nº 68/2024 – JUR/lfca**

**Data: 03/05/2024**

**De: Luís Flávio C. Alves – Procurador Jurídico**

**Para: Guilherme dos Reis Maciel – Diretor Legislativo**

**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 062/2024**

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Procurador Jurídico

